



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTÓCOLO
Recebido em 15/02/2019
SECRETARIA

Projeto de Lei Complementar nº 110/2019

Poranga-Ce, 15 de 02 de 2019.

APROVADO
EM 20/02/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Dispõe sobre a inclusão da prova escrita de aferição de conhecimentos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Poranga-Ce, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Poranga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A realização da prova de conhecimentos específicos constitui parte integrante obrigatória do processo de escolha unificado, prévia às eleições, de caráter eliminatório, podendo o Município adotar o modelo único de prova a ser elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º. O Candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial com foto e o comprovante de inscrição.

Art. 3º. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente por qualquer motivo, eliminado do processo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poranga – Ce, 15 de 02 de 2019.

CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal